

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MUNICÍPIO: IRARÁ

JANEIRO de 2014

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
2 OBJETIVOS.....	5
3 METODOLOGIA	6
3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO.....	6
3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS	8
3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO.....	8
4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES.....	9
5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS	11
6 DESCRIÇÃO DO SAA DE IRARÁ	12
6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS.....	12
6.2 ASPECTOS GERENCIAIS	14
7 O ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM IRARÁ.....	15
8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SAA DO MUNICÍPIO DE IRARÁ	16
8.1 MANANCIAL, CAPTAÇÃO E CAPACIDADE ATUAL E PROJETADA	16
8.2 LABORATÓRIO DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA	19
8.3 RESERVAÇÃO.....	20
8.4 INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO DA UNIDADE LOCAL DE IRARÁ	21
9 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES DO MUNICÍPIO DE IRARÁ	25
10 RELACIONAMENTO EMBASA-AGERSA	26
ANEXOS.....	27

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Reservatórios elevado e apoiado	12
Figura 2: Laboratório, casa de cloração e almoxarifado.	13
Figura 3: Loja de atendimento ao usuário.	14
Figura 4: Área do Poço 7	16
Figura 5: Área da captação do Poço 12	17
Figura 6: Área da captação do Poço 11	18
Figura 7: Infiltração na parede.	19
Figura 8: Reservatório elevado sem guarda-corpo na laje de cobertura e com ausência de para-raios. Ambos sem sinalização.	20
Figura 9: Escada de acesso danificada	21
Figura 10: Baixa iluminação na área do EL	21
Figura 11: Placa de sinalização danificada.	22
Figura 12: Acúmulo de materiais expostos à degradação físico-química e biológica.	23
Figura 13: Parte de portão descartado irregularmente	23
Figura 14: Caixas de inspeção	24
Figura 15: Vazamentos na caixa de registro e na tubulação do REL	24
Figura 16: Paredes com infiltração e rachaduras.	25

1 INTRODUÇÃO

A AGERSA – Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia, responsável pela normatização e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico do Estado, atua no sentido de garantir a qualidade e a continuidade na prestação destes serviços, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal 11.445/2007, na Lei Estadual 11.172/2008 e na Lei Estadual 12.602/2012.

Nesse contexto, compreende-se a importância de realizar fiscalizações nos municípios atendidos pela concessionária EMBASA, uma vez que esta atende a 364 municípios dos 417 existentes no Estado.

A Diretoria Colegiada da AGERSA determinou a realização de fiscalização ao Sistema de Abastecimento de Água de Irará, com o intuito de verificar o atendimento aos padrões contidos no contrato de concessão e na legislação em vigor e, mais especificamente, nas normas editadas pelo ente regulador.

2 OBJETIVOS

O **objetivo geral** desta ação de fiscalização foi verificar as condições técnicas, operacionais e comerciais do Sistema de Abastecimento de Água de Irará que atende à sede do município, levando-se em consideração os requisitos de qualidade e continuidade que os serviços devem oferecer, em concordância com o arcabouço legal vigente.

Como **objetivos específicos**, têm-se: verificar a adequação da oferta à demanda de água; as atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população; o estado de conservação de instalações e equipamentos e os serviços prestados.

3 METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento deste trabalho compreendeu as seguintes atividades:

1. Solicitação prévia de informações à EMBASA para planejamento dos trabalhos de campo;
2. Coleta de informações através de dados secundários e entrevistas;
3. Vistoria técnica, levantamentos em campo e registro fotográfico; e,
4. Análise e avaliação documental.

Os procedimentos adotados nessa fiscalização estão descritos no Manual de Fiscalização da CORESAB, homologado pela Resolução 006/2011, que dispõe sobre a normatização das ações de fiscalização. Basicamente, consistem em verificar o cumprimento da Legislação aplicada ao setor.

A vistoria foi acompanhada pelos prepostos Renilsson de Oliveira dos Santos (Supervisor de Tratamento da Regional de Feira de Santana) e Anderson da Silva Souza (Coordenador Operacional do Recôncavo).

Data da vistoria técnica: 18/11/2013 a 22/11/2013.

Responsáveis: Patrícia Viana Farias de Lima – Especialista em Regulação
Camila Oliveira Ribeiro Neiva – Técnico de Nível Superior
Tereza Rosana Orrico Batista – Assessora Técnica

3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO

Essa fiscalização abrange as áreas técnica e comercial com os itens elencados abaixo. Contudo, a existência de todas as componentes descritas genericamente depende da realidade de cada município e da sua interligação ou não a um Sistema Integrado.

3.1.1 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

Verificação da validade e situação do contrato de concessão, à luz da legislação.

3.1.2 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	Manancial/Captação	Preservação e proteção Operação e manutenção
	ETA	Segurança, conservação e limpeza Filtração Casa de química Laboratório
	Adução	Operação, manutenção e controle de perdas
	Reservatórios	Operação e manutenção Limpeza e desinfecção Controle de perdas
	Elevatórias	Operação e manutenção
	Rede de Distribuição	Operação e manutenção Continuidade Pressões disponíveis na rede
Gerencial	Informações Gerenciais	Nível de universalização Plano de expansão dos serviços
Qualidade e Controle	Qualidade da Água Distribuída à População	Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição
Comercial	Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado	Instalações físicas do escritório e almoxarifado
	Serviços comerciais	Situação quanto ao atendimento ao usuário

3.1.3 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	Rede Coletora	Operação e manutenção Limpeza e inspeção
	Elevatórias	Operação e manutenção
	ETE	Segurança, operação e manutenção Corpo receptor Saúde ocupacional dos operadores
Controle	Controle da qualidade do esgoto tratado	Monitoramento sistema de tratamento de esgotos Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA

3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS

- Croqui do SAA.

3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO

Empresa: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – Embasa

Endereço: 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB,
CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842

Home Page: <http://www.embasa.ba.gov.br>

Presidente: Abelardo de Oliveira Filho

Unidade Regional: Feira de Santana

Escritório Local: Iará

4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES

A Lei Federal 8.987/95 que dispõe sobre as Concessões: o Art. 6º da Lei que versa sobre a prestação de serviço adequado assim dispõe:

“Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço”.

A Lei Federal 11.445/07, que dispõe sobre a política nacional de saneamento, assevera:

“Art. 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais: (...) VII - eficiência e sustentabilidade econômica.

(...)

Art. 25. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.”

O Decreto Federal 7.217/10, que regulamenta a Lei anterior:

“Art. 2º (...)

III – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo Poder Público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público”.

Lei Estadual 11.172/08, sobre a política estadual de saneamento:

“Art. 4º §1º - Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial. (...)

§2º - É direito de todos receber serviços públicos de saneamento básico adequadamente planejados, regulados, fiscalizados e submetidos ao controle social.”

Lei Estadual nº 12.602/2012 que institui a AGERSA:

"Art. 2º A AGERSA tem como objetivo o exercício da regulação e da fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, dentro dos limites legais."

Resolução CORESAB Nº 01/11, sobre condições gerais de prestação do serviços de saneamento básico e esgotamento sanitário:

"Art. 3º Compete à PRESTADORA dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, a análise ou elaboração dos projetos, a fiscalização ou execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.

(...)

Art. 33 As solicitações de serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário em rede pública de distribuição e/ou coletora existentes, serão atendidas dentro dos prazos estabelecidos pela PRESTADORA dos serviços em conformidade com o Ente Regulador.

§ 1º Os prazos para a execução dos serviços referidos no caput deste artigo deverão constar da Tabela de Preços e Prazos dos Serviços, homologada pelo Ente Regulador e disponibilizada aos interessados.

§ 2º Os serviços, cuja natureza não permita definir prazos na Tabela de Preços e Prazos de Serviços, deverão ser acordados com o interessado quando da solicitação, observando-se as variáveis técnicas e econômicas para sua execução.

(...)

Art. 110 A PRESTADORA deverá dispor de sistema para atendimento aos usuários por telefone durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo a reclamação apresentada ser convenientemente registrada e numerada.

§ 1º Os usuários terão à sua disposição, nos escritórios e locais de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, exemplares desta Resolução, para conhecimento ou consulta.

§ 2º A PRESTADORA deverá manter em todos os postos de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, formulário próprio para possibilitar a manifestação por escrito dos usuários, devendo, para o caso de solicitações ou reclamações, observar os prazos e condições estabelecidas na Tabela de Preços e Prazos de Serviços da PRESTADORA, aprovada pelo Ente Regulador.

(...)

Art. 115 A PRESTADORA é responsável pela prestação de serviços adequada a todos os usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade das tarifas, cortesia na prestação do serviço, e informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.

5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

O contrato de concessão do município de Ipirá tem vigência até 12/12/2017.

A partir do seu vencimento, terá que ser celebrado contrato de programa de acordo com o que determina o artigo 11 da Lei 11.445/2007, devendo contemplar os seguintes aspectos:

- a existência de plano de saneamento básico;
- a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico;
- a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e fiscalização;
- a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

6 DESCRIÇÃO DO SAA DE IRARÁ

6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

O SAA de Irará conta com a existência de 5 captações subterrâneas conforme apresentado no croqui do sistema (Anexo 1). O referido SAA possui também 2 reservatórios e 1 EETA que funciona como *booster* quando o reservatório é “bypassado” (fig. 1).



Figura 1: Reservatórios elevado e apoiado

A água captada nos poços é tratada através de simples desinfecção com a aplicação de cloro e logo após é feita a fluoretação (Anexo 2). Os equipamentos para o tratamento da água e os reservatórios estão localizados na área do Escritório Local da EMBASA. Nesta área, encontram-se também a casa de cloração, o laboratório de análises físico-químicas e o almoxarifado (fig. 2).



Figura 2: Laboratório, casa de cloração e almoxarifado.

Dentro da área do Escritório Local fica situada também a Loja de Atendimento ao Usuário (fig. 3).



Figura 3: Loja de atendimento ao usuário.

6.2 ASPECTOS GERENCIAIS

A AGERSA chama atenção da Prestadora para a falta de envio das informações do SAA de Irará relativas ao envio dos relatórios operacional e comercial até a data do fechamento deste Relatório.

Quanto ao Licenciamento Ambiental, o SAA de Irará não enviou documentos para análise. Logo, não podemos informar se ele está licenciado para operar nem, tampouco, se está atendendo às condicionantes do INEMA (entidade competente para licenciar).

7 O ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM IRARÁ

Na inspeção realizada na sede do município em 18/11/2013, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados.

De outro lado, segundo informações do Censo Demográfico FIBGE (2010) dos 6.849 domicílios particulares permanentes com banheiro ou sanitário de Irará, 0,73% lançam os esgotos sanitários na rede pluvial e 99,27% o fazem por meio de fossas tipo sépticas ou de outras formas. Registre-se que, ainda segundo o Censo, 954 domicílios particulares permanentes não possuem banheiro ou sanitário.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a **gradual** universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, devendo este ser regulado pela AGERSA.

8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SAA DO MUNICÍPIO DE IRARÁ

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica assinalado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento deste Relatório, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens.

Além do cumprimento das providências indicadas, deverá o prestador encaminhar, em até 30 dias após o prazo indicado no parágrafo anterior, relatório apontando as ações adotadas concretamente, acompanhado do registro probatório documental e fotográfico correspondente.

8.1 MANANCIAL, CAPTAÇÃO E CAPACIDADE ATUAL E PROJETADA

8.1.1 PROTEÇÃO E SEGURANÇA

- Não conformidades e determinações
- I. Área da captação (Poço 7) com falha no isolamento (portão aberto), ausência de sinalização e abundância de vegetação (fig. 4);



Figura 4: Área do Poço 7

Determinação: providenciar isolamento da área, bem como sinalização adequada e limpeza constante do local.

- II. Área da captação (Poço 12) com ausência de sinalização adequada, portão aberto e abundância de vegetação (fig. 5);



Figura 5: Área da captação do Poço 12

Determinação: providenciar limpeza da área, bem como sinalização e isolamento adequados.

- III. Área da captação (Poço 11) com ausência de sinalização, portão aberto e quadro de comando com acúmulo de vegetação (mato), (fig. 6);



Figura 6: Área da captação do Poço 11.

Determinação: providenciar sinalização e isolamento adequados, bem como limpeza da área.

8.1.2 CAPACIDADE ATUAL E PROJETADA

- **Não conformidades e determinações**

- I. Conforme informação do preposto que acompanhou a inspeção, o sistema necessita de manobras para atender à demanda, principalmente nos períodos secos.

Determinação: apresentar projetos de ampliação do sistema.

8.2 LABORATÓRIO DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA

- **Não conformidades e determinações**

- I. Umidade, descamação e bolores/fungos por infiltração na parede na (fig.7).



Figura 7: Infiltração na parede.

Determinação: providenciar o reparo e/ou conserto da patologia na edificação.

8.2.1 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

- **Não conformidades e determinações**

- I. Até o fechamento deste Relatório, a prestadora não encaminhou os dados solicitados para análise da qualidade da água.

Determinação: Encaminhar os dados solicitados antes de cada inspeção local ser realizada. No caso desta inspeção já realizada, enviar os documentos faltantes em até 10 dias após o recebimento deste Relatório.

8.3 RESERVAÇÃO

- **Não conformidades e determinações**

- I. Reservatório elevado: sem sinalização, laje de cobertura sem guarda-corpo. Ausência de para-raios. Reservatório apoiado sem sinalização (fig. 8);



Figura 8: Reservatório elevado sem guarda-corpo na laje de cobertura e com ausência de para-raios. Ambos sem sinalização.

Determinação: Providenciar a sinalização dos reservatórios, a colocação de guarda-corpo na laje de cobertura e a instalação de para-raios no reservatório elevado.

- II. Escada do Reservatório Elevado danificada dificultando o acesso para realizar inspeção, manutenção e limpeza (fig. 9);



Figura 9: Escada de acesso danificada

Determinação: Providenciar aquisição de escada com guarda-corpo.

8.4 INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO DA UNIDADE LOCAL DE IRARÁ

Área Interna:

- **Não conformidades e determinações**
 - I. Área do EL com baixa iluminação (fig. 10);



Figura 10: Baixa iluminação na área do EL.

Determinação: providenciar iluminação adequada para o ambiente.

- II. Não foi localizado pelo menos um exemplar do Código de Defesa do Consumidor para eventual necessidade de consulta pelos usuários.

Determinação: colocar à disposição dos usuários pelo menos um exemplar do CDC para eventual consulta.

Área Externa:

- **Não conformidades e determinações**

- I. Placa de sinalização do EL danificada (fig. 11);



Figura 11: Placa de sinalização danificada.

Determinação: providenciar a troca da placa de sinalização.

- II. Presença de materiais e equipamentos expostos às intempéries (fig. 12);



Figura 12: Acúmulo de materiais expostos à degradação físico-química e biológica.



Determinação: providenciar acomodação adequada para os materiais. Organizar as peças utilizadas nas obras da prestadora. Caso os equipamentos não tenham mais utilidade, descartar em local apropriado.

- II. Presença de objeto descartado irregularmente e exposto à degradação físico-química e biológica (fig. 13);



Figura 13: Parte de portão descartado irregularmente.

Determinação: providenciar descarte adequado e manter o ambiente permanentemente livre de entulhos.

III. Caixas de inspeção sem proteção (fig. 14);



Figura 14: Caixas de inspeção

Determinação: providenciar a colocação de proteção adequada.

III. Caixa de registro e tubulação do REL com vazamento (fig. 15);



Figura 15: Vazamentos na caixa de registro e na tubulação do REL

Determinação: providenciar conserto e a manutenção periódica dos equipamentos.

- IV. Abrigo dos conjuntos motor-bomba (Elevatória): paredes com infiltração e rachaduras (fig. 16);



Figura 16: Paredes com infiltração e rachaduras.

Determinação: providenciar o reparo e/ou conserto da patologia na edificação.

9 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES DO MUNICÍPIO DE IRARÁ

Conforme descrito no item 7, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados na sede do município de Irará.

Determinação: apresentar projeto para o esgotamento sanitário em 180 (cento e oitenta) dias.

10 RELACIONAMENTO EMBASA-AGERSA

- **Não conformidades e determinações**

A AGERSA chama a atenção desta prestadora para a ausência de encaminhamento da totalidade de informações e documentos solicitados pela equipe antes de cada inspeção (esta a terceira campanha de fiscalização em campo com solicitação prévia de informações), especialmente, quanto à requisição (i) dos projetos existentes concernentes aos seus planos de expansão; (ii) da competente licença de operação expedida pelo INEMA; (iii) dos laudos das análises da qualidade da água e (iv) dos relatórios de ocorrências operacionais e atendimento comercial.

Determinação: Apresentar os documentos faltantes no prazo de 30 (trinta) dias.

Carlos Henrique de Azevedo Martins
Diretor Geral

Tereza Rosana Orrico Batista
Assessor Técnico

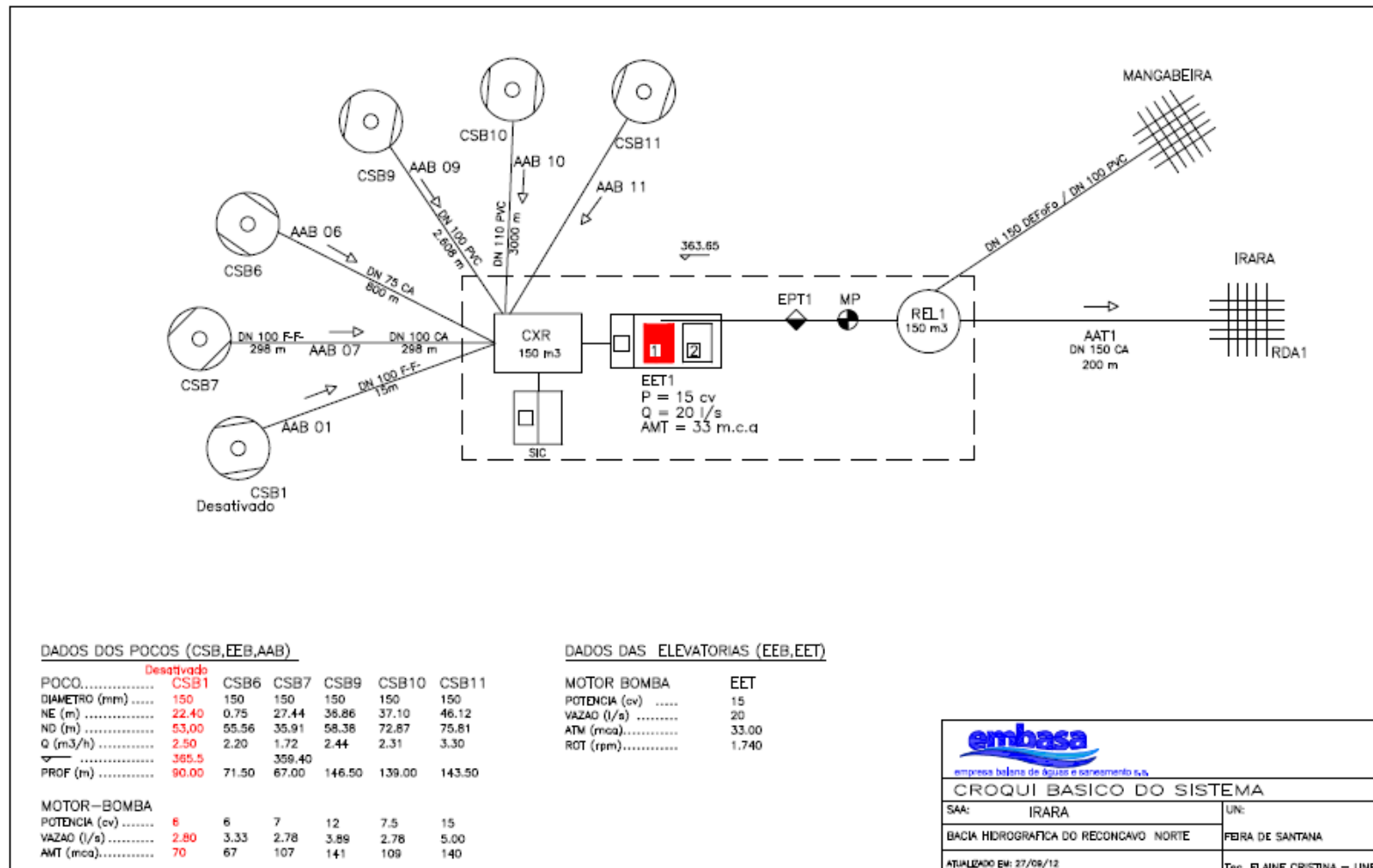
Raimundo Mattos Filgueiras
Diretor de Fiscalização

Camila Oliveira Ribeiro Neiva
Técnico de Nível Superior

Patrícia Viana Farias de Lima
Especialista em Regulação

ANEXOS

ANEXO 1: Croqui do SIAA



ANEXO 2: Formulário de cadastro do Sistema de Abastecimento de água - SAA

Data do preenchimento	16/01/2013
-----------------------	------------

PARTE I - IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Unidade da Federação	BA	Município Sede	Irará
Nome do SAA	Sistema de Abastecimento de Água de Irará		
<input checked="" type="checkbox"/> Sistema Isolado	<input type="checkbox"/> Sistema Integrado		
Instituição responsável pelo SAA	Embasa – Empresa Baiana de Águas e Saneamento		
Endereço	Rua Elísio Santana, S/Nº		
Telefone	75 3602 3702	Fax	75 3602 3735
E-mail	unf@embasa.ba.gov.br	Web	www.embasa.ba.gov.br
Responsável técnico pelo SAA	Renilson de Oliveira dos Santos		
Município abastecido	Irará		
Localidades ou bairros que o SAA abastece			
Aldeia(s) Indígena(s) que o SAA abastece			
(se necessário usar folha anexa)			

PARTE II - DESCRIÇÃO DO MANANCIAL DE ABASTECIMENTO

Tipo de manancial:			
<input type="checkbox"/> Superficial	Nome		
<input checked="" type="checkbox"/> Subterrâneo	Nome	Aqüífero São Sebastião	
Nº de pontos de captação 05			
Existe Licença de outorga?	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Quantos pontos de captação possuem outorga? 05 Não <input type="checkbox"/>		
Coordenadas geográficas do manancial no ponto de captação com maior volume de água:			
Longitude (em decimais)	38,7656º W	Latitude (em decimais)	12,0389º S
Volume de água captada (L/s)	23,0		

PARTE III - DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Tempo médio diário de funcionamento do SAA (horas)	24
Ligações Existentes: 4 265	
Categoria	Nº de ligações
Residencial	3.988
Comercial	270
Industrial	1
Pública	44

Total de número de economias atendidas	4.303
Etapas do tratamento:	
<input type="checkbox"/> Processo de dessalinização <input type="checkbox"/> Mistura rápida <input type="checkbox"/> Coagulação <input type="checkbox"/> Floculação <input type="checkbox"/> Decantação <input type="checkbox"/> Filtração <input checked="" type="checkbox"/> Fluoretação	
Desinfecção: <input checked="" type="checkbox"/> Cloração <input type="checkbox"/> Ozônio <input type="checkbox"/> Ultravioleta <input type="checkbox"/> Cloreto de sódio <input type="checkbox"/> Outros especificar:	
Outro tipo de tratamento <input type="checkbox"/> especificar:	
Sem tratamento <input type="checkbox"/>	
Vazão de tratamento (L/s): 23,0	

Responsável pelo preenchimento	Renilson de Oliveira dos Santos
---------------------------------------	---------------------------------